



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Fundação Universidade
Estadual Ceará*

PORTARIA Nº 529/2022

Dispõe sobre o limite no espaço de armazenamento no Google Drive para uso de Correio Eletrônico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, com fundamento na Resolução nº 1716/2021-CONSU, que estabelece normas e procedimentos sobre a criação, o uso e a desativação de contas de correio eletrônico institucional.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o limite de 8GB para as contas associadas a e-mails institucionais de alunos (graduação e pós-graduação) e 16GB para as contas associadas a e-mails institucionais de servidores docente, técnico-administrativos, comissionados, docentes, substitutos, temporários e visitantes, funcionários terceirizados e colaboradores eventuais.

Art. 2º- Caberá ao DETIC fazer o monitoramento do espaço utilizado pelos usuários e tomar as providências necessárias, conforme determina a Resolução nº 1716/2021.

Parágrafo Único- No caso de exceder o limite estabelecido, o usuário poderá ter seu acesso bloqueado até regularizar a situação.

Art. 3º- Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor, ouvido o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da UECE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.


Prof. M.e. Hidélbrando dos Santos Soares
Reitor